

LEI Nº 110/97

De 17 de abril de 1997.

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PONTE
SOBRE O CÓRREGO CAPIVARA, NESTE MUNI
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado
do Tocantins, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a construir uma Ponte sobre o Córrego Capivara neste Município.

Art. 2º - As obras de construção da referida ponte
deverão ser incluídas nas prioridades do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, 16885341-16
- Construção e melhoramento de estradas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua as-
sinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARA-
GUAIA-TO., aos 17 de abril de 1997.


Fleury José Lopes
PREFEITO MUNICIPAL